



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1104

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MIRAÍ - MINAS GERAIS A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A *CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ - MG*, por seus representantes aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Mirai - MG, no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**, constituído por Municípios do Estado de Minas Gerais, para a consecução das seguintes finalidades:

- a) Realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
- b) Planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- c) Integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convir ao bom desempenho do consórcio.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no presente exercício, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, podendo ser consignado no orçamento futuro dotações próprias para a mesma finalidade.



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

**Art. 3º** - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal, a destinar até o limite de 1% (hum por cento), das parcelas do FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.

**Art. 4º** - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Mirai (MG), 23 de junho de 1997.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

João Vargas Rase  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro 03

às fls. 189 verso, 190, 190 verso

Mirai, 23 / 06 / 97